



Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI

Edital nº 39/2020 – PROGRAD/UFAL

2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), convocam os/as candidatos/as que concorrem às vagas da demanda 2 (PPI, renda ≤ 1,5), demanda 2 - PcD (PPI, renda ≤ 1,5 - PcD), demanda 4 (PPI, independente de renda) ou demanda 4-PcD (PPI, independente de renda - PcD) da 2ª Chamada do Processo Seletivo Vestibular UAB/UFAL 2020, a participarem da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração étnico-racial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que foram convocados na Segunda Chamada de Pré-matrícula e estão listados no **Anexo IV** deste edital.

1.1.1. Os(As) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que foram convocados na Segunda Chamada de Pré-matrícula e estão listados no **Anexo III** deste edital, estão dispensados desse procedimentos de validação por já possuírem validação deferida recente na UFAL.

1.2. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para a validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo Vestibular UAB/UFAL 2020 será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 23/2020 – PROGRAD/UFAL, especialmente os subitens **13.22** a **13.33**, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) nos cursos de graduação a distância da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Alagoas – UAB/UFAL 2020.

1.3. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos candidatos dos certames.

1.4. Caberá ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Ufal (NEABI) a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação, ao NEPS/COPEVE a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados Preliminar e Final, a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público/processo seletivo. Ao NEABI, juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/Copeve, baseado no banco de dados de membros da Banca de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais.

1.5. O processo de validação é constituído por duas etapas:

- a) Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do item 2;
- b) Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.

1.6. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Processos Seletivos Vestibular da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Alagoas e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação, e Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.

1.7. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para participar desse procedimento de validação, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), encontra-se disponível no **Anexo IV** deste edital.

1.8. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.9. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), relacionados(as) no **Anexo IV** deste edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial

de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; considerando, ainda, a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do COVID-19; a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.

- 2.2.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.3.** Caso seja necessário, por decisão da comissão de Heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.
- 2.4.** Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.5.** Os(As) candidatos(as) listadas(os) no **Anexo IV** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail **copeve.ufal@gmail.com**, obrigatoriamente, das **20h00** de **19/11/2020** às **23h59** do dia **24/11/2020**.
- a)** 03 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal;
- b)** 01 (um) arquivo de vídeo;
- c)** 02 (dois) arquivos do documento de Identidade oficial (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.8**, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;
- d)** 01 (uma) cópia do **Anexo I** preenchido e assinado (digitalizada).
- e)** 01 (uma) cópia do **Anexo II** preenchido e assinado (digitalizada).
- 2.6.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:
- a)** Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso filtros, efeitos etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- b)** Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem **2.4**;
- c)** Não usar maquiagem;
- d)** Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- e)** Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
- f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
- 2.7.** Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12**.
- 2.8.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos

- 2.10.** Os(As) candidatos(as) deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.
- a)** Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão **JPG**, **JPEG** ou **PNG** com no máximo 4MB de tamanho por arquivo.
- b)** A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do(a) candidato(a).
- c)** Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas “a” e “b” do subitem **2.10**.
- d)** O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1-*Nome do(a) candidato(a)*”; “Foto 2-*Nome do(a) candidato(a)*”; “Foto 3-*nome do(a) candidato(a)*”.

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo

2.11. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra, vestindo também roupas claras/neutras e ter no máximo 25MB de tamanho.

2.11.1. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

- a)** Preferencialmente, a câmera poderá ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.
- b)** O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);
- c)** Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
- d)** O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
- e)** Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

“EU, falar o nome completo, PORTADOR DO RG falar o número, INSCRITO(A) NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UAB/UFAL 2020, REGIDO PELO EDITAL Nº 23/2020, ME AUTODECLARO ‘falar Preto(a) ou Pardo(a)’.”

2.11.2. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja assistido e conferido, para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “e” do subitem **2.11.1** está perfeitamente audível.

2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo-nome do(a) candidato(a)”.

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexos I e II)

2.12. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos que estão nos **Anexos I e II** além do Documento Oficial de Identificação com foto, de acordo com algum listado no subitem **2.8**.

2.12.1. Os **Anexos I e II** deverão ser totalmente preenchidos pelo(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados.

2.12.2. Para os documentos de identidade com foto que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

2.12.3. As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.

2.12.4. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)”, “Anexo I - nome do(a) candidato(a)” e “Anexo II - nome do(a) candidato(a)”.

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.13. Os arquivos citados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** deverão ser enviados para o e-mail (**copeve.ufal@gmail.com**) das **20h00 de 19/11/2020 às 23h59 do dia 24/11/2020** e o assunto do e-mail deverá ser “**BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – VESTIBULAR UAB/UFAL 2020 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**”.

2.13.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item **2.5** foram anexados.

2.13.2. O envio dos arquivos mencionados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.13.3. Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeo em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem **2.13**.

2.13.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem **2.13**. Assim que o e-mail for recebido com os arquivos, eles serão verificados e será retornada, em até 24h (vinte e quatro horas), uma mensagem indicando quantos e quais arquivos foram recebidos.

2.13.5. Na falta de algum arquivo exigido no subitem **2.5**, o(a) candidato(a) será informado através da confirmação de recebimento do e-mail enviado no período do subitem **2.13.4** e uma segunda tentativa de envio será possível no período de 24h (vinte e quatro horas). Essa segunda tentativa somente será permitida para o(a) candidato(a) que já tenha efetuado o primeiro envio no período descrito no subitem **2.13**.

2.13.6. Não será aceito como primeira tentativa de envio o período mencionado no subitem **2.13.5**.

2.13.7. O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail no período mencionado no subitem **2.13** será eliminado(a) da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

2.14. Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para verificação da condição de autodeclaração.

- 2.14.1.** Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site **www.copeve.ufal.br** sobre a convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Telepresencial.
- 2.14.2.** A Entrevista Telepresencial será por videoconferência na web e utilizará o serviço *Google Meet*.
- 2.14.3.** Preferencialmente, a Entrevista Telepresencial por videoconferência através do serviço web mencionada no subitem **2.14.2**.
- 2.14.4.** O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail Google ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- 2.14.5.** Para utilização em **computadores**:
- a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:
 - a.1.) *Apple macOS*;
 - a.2.) *Microsoft Windows*;
 - a.3.) *Chrome OS*;
 - a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*;
 - b) Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
 - b.1.) Navegador Chrome;
 - b.2.) Mozilla Firefox;
 - b.3.) Microsoft Edge;
 - b.4.) Apple Safari;
 - c) Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis;
- 2.14.6.** Para utilização em **dispositivos móveis**:
- a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:
 - a.1.) *ndroid*;
 - a.2.) *Apple iOS*.
 - b) Ter instalado o aplicativo *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
 - b.1.) *iPhone* e *iPad*, disponível na *App Store*;
 - b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.
 - c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- 2.14.7.** A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:
- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, tiaras, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
 - c) Não será permitido o uso de maquiagem;
 - d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
 - e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
 - f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
 - g) O(A) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- 2.14.8.** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.14.1**, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da Entrevista.
- 2.15.** O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem **2.14.1**, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8** será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 2.16.** No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.14.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

2.17. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.

2.18. Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma Entrevista presencial.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Universidade Federal de Alagoas instituiu mediante a Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:

- a)** Diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um(a) servidor(a) público (federal – preferencialmente, estadual ou municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à UFAL;
- b)** Seguir as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;
- c)** Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;
- d)** Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
- e)** Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
- f)** Avalie e responda, junto à Comissão de Heteroidentificação, aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as).

3.3. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL, através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.

3.4. O procedimento de heteroidentificação será analisado baseado inicialmente nas imagens enviadas.

3.4.1. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.

3.5. A Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED), a Comissão de Heteroidentificação da UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivos (NEPS/COPEVE/UFAL) não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6. Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

3.7. Serão considerados(as) pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:

- a)** A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;
- b)** A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
- c)** As imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens **2.10**, **2.11** e **2.12**;
- d)** O arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem **2.11** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **2.14** a **2.18**;
- e)** O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.

3.8. O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:

- a)** negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
- b)** houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem **3.7**.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

4.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site www.copeve.ufal.br no dia **04/12/2020** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item **5**.

4.2. O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

- a)** Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
- b)** Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
- c)** Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a);
- d)** Não enviou o Anexo I.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial no período de **0h00 às 23h59 do dia 09/12/2020**.
- 5.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 5.3.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- 5.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar o e-mail **copeve.ufal@gmail.com** enviando suas contestações sobre o resultado preliminar.
- 5.5.** Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.
- a)** Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**.
- b)** O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site **www.copeve.ufal.br** com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.
- 5.8.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, no dia **15/12/2020**, na página **www.copeve.ufal.br**.
- 5.9.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto/a ou pardo/a), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
- 5.10.** Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia **15/12/2020**, no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**.
- 6.2.** Após o resultado final, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**.
- 6.3.** Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

Maceió/AL, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Profa. Dra. ROSA LUCIA LIMA
Coordenadora Geral do NEABI/UFAL

Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no **Processo Seletivo Vestibular da UAB/UFAL 2020, regido pelo edital nº 23/2020/PROGRAD/UFAL de 14 de agosto de 2020**, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO

() NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
- II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página www.copeve.ufal.br.

* Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituída pela Portaria Reitoral n. 1.834, de 18 de dezembro de 2018.

_____/____, ____ de _____ de 2020.
Cidade/UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no **Processo Seletivo Vestibular da UAB/UFAL 2020, regido pelo edital nº 23/2020/PROGRAD/UFAL de 14 de agosto de 2020**, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos e, caso a banca de Validação decida, também poderá ser de forma Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação dos arquivos enviados, assim como da entrevista telepresencial/presencial, se for convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso/Processo Seletivo em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade/UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) VALIDADOS(AS) EM PROCEDIMENTOS DA UFAL NO ANO DE 2020 QUE ESTÃO DISPENSADOS(AS) DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO VESTIBULAR DA UAB/UFAL 2020

Inscrição	Candidato(a)	Candidato(as) com Validação Automática
1696364	ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1697726	CINTIA FERREIRA DA SILVA	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1696636	EDSON FERREIRA DE LIMA	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1696490	FABIO ALMEIDA MUNIZ	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1695198	GABRYELA DA SILVA SANTOS	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1694766	JADIÊNE DE MELO SILVA	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1696771	JOSE CICERO SILVA DOS SANTOS	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.
1695743	SAMIRES CANDIDO ULISSES	Dispensado(a) desta convocação. Deferido(a) no SiSU 2020.1 na UFAL.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**CONVOCADOS PARA 2ª BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Curso: 01 - POLO ARAPIRACA - LETRAS - ESPANHOL - LICENCIATURA - ENEM

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696049	ALICE DA SILVA FIRMINO-38814536 - SDS-AL	498,72
0001698113	CLAUDICE SANTOS OLIVEIRA-1621460 - SSP-AL	515,30
0001696834	JANIELSON DE ARAUJO SIQUEIRA-35182849 - SEDS-AL	491,70
0001697387	JULIANA LIRA GOMES-38145987 - SSP-AL	468,04
0001695823	LUCELIA CASTRO DA SILVA-582172986 - SEDS-AL	408,54
0001696164	MARIA DEIZIANE ALVES DOS SANTOS-3895562-8 - SSP-AL	498,06
0001695622	MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA-34440569 - SSP-AL	474,34
0001695107	ROSELY FERREIRA PEREIRA-34817301 - SEDS-AL	459,66

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001694947	JORDAO FERREIRA DA SILVA-30410630 - SSP-AL	490,62
0001695692	MARIA ÉRIKA DOS SANTOS LIMA-40791009 - SDS-AL	522,18
0001697450	SHIRLEY DA SILVA LOPES-2058743 - SSP-AL	470,42

**CONVOCADOS PARA 2ª BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Curso: 04 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - LETRAS - ESPANHOL - LICENCIATURA - ENEM

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001696364	ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS-36088188 - SSP-AL	498,62
0001697850	CARLA FABIANA DE OLIVEIRA SILVA-39058077 - SEDS-AL	450,00
0001696051	CARLOS HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS-38180138 - SEDS-AL	480,38
0001694919	GLEYCIANE DA SILVA SANTOS-36103713 - SSP-AL	483,48
0001697816	JANDERSON RAMON DA SILVA-55359753 - SSP-SP	458,12
0001695495	JANDSON GABRIEL DA SILVA COSTA-3871899 - DPT-DF	515,80
0001697063	JEFERSON FORTUNATO SILVA-3681770-8 - SSS-AL	479,98
0001694435	KARINE KELLY SANTOS DE ARAÚJO-38504197 - SSP-AL	513,92
0001697210	MARCIA DANIELLE DOS SANTOS FREIRE ARAUJO-7602441 - SJ-SC	498,80

**CONVOCADOS PARA 2ª BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Curso: 05 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - ENEM

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001694732	ALISSON DE SOUZA DA ROCHA-38843889 - SSP-AL	529,58
0001694462	ALYNE CRISTINA DE MELO AQUINO-2000001243670 - SSP-AL	545,56
0001697105	ANA PATRICIA NUNES-3461240-8 - SEDS-AL	503,62
0001697196	BRUNA BARBOSA MONTEIRO-9535886 - SSP-PE	555,98
0001695565	CASSIA DE QUEIROZ SANTOS-2001001138868 - SSP-AL	538,74
0001697067	ERICK SIDERLAND GAIA DA SILVA-8268094 - IGP-SC	591,04
0001697617	EVELI OLINDINA DA SILVA QUINTELA-44390076 - SSP-AL	530,82
0001694764	EZEQUAIS FLORIANO DA SILVA-40167577 - PO-AL	504,02
0001697069	EZEQUIEL DE JESUS RUFINO-1057014 - SSP-AL	554,22
0001694537	FABIANA FERREIRA SOUZA CRUZ SILVA-0885911580 - SSP-BA	547,76
0001695198	GABRYELA DA SILVA SANTOS-40117251 - SSP-AL	509,20
0001696771	JOSE CICERO SILVA DOS SANTOS-1592234 - MACE-AL	508,00
0001698305	JOSENILDO MARQUES MARTINS SILVA-30613736 - SEDS-AL	519,28
0001694366	JULIANA GIRLAINE ROCHA SIQUEIRA REIS-30719895 - SSP-AL	566,92
0001694891	KARLA RENATA BRITO PERNA-6035835 - PC-PA	525,90
0001695326	MARIA FERNANDA ARAÚJO DE HOLANDA-39510794 - SDED-AL	528,30
0001697959	MARIA GORETE DA ROCHA-31761402 - SSP-AL	535,76
0001694639	PATRICYA ADNNA GOMES DE SERQUEIRA-35917784 - SSP-AL	530,66
0001695766	RAYANE DANIELA BARBOSA DOS SANTOS-33905452 - SSPA-AL	561,54
0001697199	ROSECLEIDE LOPES DA SILVA-8573715 - SSP-PE	510,76
0001695743	SAMIRES CANDIDO ULISSES-39600785 - SSP-AL	568,32
0001694653	SANDRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA-32337655 - SCJD-AL	546,42

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001697726	CINTIA FERREIRA DA SILVA-38352095 - SSP-AL	523,00
0001697073	DANIELLE REIS DE ARAÚJO RUFINO BOMFIM-36668494 - SSP-AL	505,00
0001696380	DANIESY ANDRADE NASCIMENTO-347220887 - SSP-AL	535,44
0001695479	ELISSANDRA ARAUJO COUTINHO-2000001186668 - SSP-AL	541,42
0001695850	IRANILDO DA SILVA BALBINO-3808850-9 - SEDS-AL	538,78
0001694966	JADSON FERREIRA DOS SANTOS-42967040 - SSP-AL	486,70
0001695738	LÍVIA MARIA DE LIMA ANSELMO-42569532 - SESP-AL	498,76
0001698248	MARCOS ANTONIO CASADO DA SILVA-31506577 - SSP-AL	490,50
0001694640	MICAEL ALEX DO NASCIMENTO MOURA-33365008 - SSP-AL	467,30
0001695071	PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA-35146389 - SSP-AL	559,38
0001695138	RODRIGO VILELA SANTOS LOBO-98001060920 - SSP-AL	516,90
0001695860	TAILANDA GONCALVES NASCIMENTO-0975376322 - SSP-BA	506,00
0001696408	TATIANA ROCHA DA SILVA-34041672 - SSP-AL	473,62
0001694892	THALITA MARIA DA SILVA PINTO-37668951 - SSP-AL	481,48

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 - PcD (PPI, independente de renda - PcD)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001694643	FABIANA DE SOUZA SILVA-99001332073 - SSP-AL	496,94
0001694989	MARIA DE FATIMA SANTOS MARQUES-2001001090318 - SSP-AL	441,48



CONVOCADOS PARA 2ª BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Curso: 05 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001697736	EDINALDO SIMAO DA SIVA-1561886 - SSPA-AL	10,00
0001697997	ELIDIANE SANTOS DA SILVA-98001094913 - SSP-AL	10,00

**CONVOCADOS PARA 2ª BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Curso: 06 - POLO MACEIÓ (TABULEIRO) - MATEMÁTICA - LICENCIATURA - ENEM

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695291	ANA CRISTINA DA SILVA MORAES-1408951 - AL-AL	509,92
0001694955	CARMENCITA ALVES-353292 - SSP-AL	487,14
0001696636	EDSON FERREIRA DE LIMA-0795838654 - SSP-BA	531,20
0001697466	ELISAMA HOSANA DOS SANTOS SILVA-37183729 - SSP-AL	506,00
0001696794	FLAVIO ALEX DOS SANTOS-2000002055443 - SSP-AL	502,90
0001695089	JAILZA MARIA DOS SANTOS-1349238 - SSP-AL	501,12
0001695253	JOSIVALDO DA SILVA-33079102 - SSP-AL	532,96
0001696980	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE MOURA-34120599 - SSP-AL	487,38
0001696469	SAMARA THAIS SILVA DE ARAUJO-8926130 - SDS-AL	439,52
0001697527	VICTOR DOUGLAS DE ARAUJO AVIZ-36182133 - SSP-AL	523,02
0001696520	WAGNER SANTOS DA SILVA-3355858-2 - SSP-AL	499,76

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 4 (PPI, independente de renda)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695958	EDNELSON SANTOS DA SILVA-1522228 - SSPA-AL	531,00
0001695736	EDSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR-1253510 - SSP-AL	568,54
0001696294	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA-38933799 - SEDS-AL	569,84
0001696490	FABIO ALMEIDA MUNIZ-3450095-2 - SSP-AL	562,30
0001697812	HYLCIA FEITOSA DA ROCHA-38689049 - SEDS-AL	478,78
0001694766	JADIÊNE DE MELO SILVA-2003001004624 - SSP-AL	548,70
0001694858	KATHLEEN STEPHANIE DA SILVA SANTOS ALVES-34362126 - SSP-AL	537,28
0001694859	MÁRCIO DOS SANTOS-2109316 - SSP-AL	541,26
0001696374	WALACE DA SILVA GOMES-30534844 - SSP-AL	553,88

**CONVOCADOS PARA 2ª BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Curso: 12 - POLO OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA - ENEM

RESERVA DE VAGAS - DEMANDA 2 (PPI, renda <= 1,5)

Inscrição	Nome-Identidade	Nota
0001695397	DJEANE SANTOS PEREIRA-36355712 - SJDS-AL	488,26
0001694774	ELAÍNE RODRIGUES SILVEIRA-22722491 - SSP-SE	425,04
0001697630	ERLEN KAROLINE FERREIRA DE MELO-3651464-0 - SEDS-AL	475,86
0001696820	JOSE ANDRE DOS SANTOS-1982534 - SSP-AL	474,12
0001695048	JOSÉ WILLAS DOS SANTOS SILVA-40445267 - SSP-AL	500,40
0001697845	JULIA EMELLY DA SILVA LEITE-38622882 - SSP-AL	458,68
0001697927	LUCIMERE RODRIGUES DE CARVALHO-4291280-6 - SSP-AL	449,18
0001696072	LUDYANE CAROLAYNE DOS SANTOS SOARES-42868211 - SSP-AL	379,02
0001695498	MARCELO VIANA DOS SANTOS-3979085-1 - SEDS-AL	514,06
0001696485	MARIA SAMILA DA SILVA GOMES-38628210 - SSP-AL	484,60
0001696629	SILVANIA DA SILVA-2128159 - SSP-AL	513,74
0001695937	SÍLVIA LOREANNE OLIVEIRA ROCHA-3792724-8 - SEDS-AL	481,18
0001696616	VANESSA DA SILVA-3382730-3 - SSP-SE	470,04
0001698200	WESLAYNE RIBEIRO LIMA-36223271 - SSP-AL	493,10